

INFORMATIVO SIA 27/20 – Revisão de normativos de Fauna – Consulta Pública nº21/2020.

ANAC abre consulta pública para revisar normativos sobre Fauna (Consulta Pública nº 21/2020)

Proposta fortalece a Gerenciamento do Risco de Fauna dentro do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) do aeroporto

A proposta de revisão do RBAC nº 153, intitulado “Aeródromos – Operação, manutenção e resposta à emergência”, foi encaminhada para consulta pública em 18/08/2020, conforme 16ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da ANAC. A duração da consulta pública será de 45 dias e os documentos podem ser acessados em <https://www.anac.gov.br/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>, nos termos do AVISO - CONSULTA PÚBLICA Nº 21/2020, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2020.

A proposta insere o Gerenciamento do Risco da Fauna no Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) dos aeroportos. Assim, o tema que hoje é objeto de regulamento específico, RBAC nº 164 – “Gerenciamento do risco da fauna nos aeródromos públicos”, propõe-se a fazer parte do RBAC nº 153, alinhando-se com as demais atividades de gerenciamento de risco do aeroporto.

A proposta altera a aplicabilidade para exigência da Identificação do Perigo da Fauna - IPF e do Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna – PGRF, direcionando os esforços da Agência para os aeródromos Classe III e IV do RBAC 153, os quais possuem maior número de passageiros processados. Propõe ainda que a obrigação de elaboração do conjunto de documentos IPF/PGRF nas demais classes de aeródromos será motivada a partir da identificação de uma necessidade real por parte do operador de aeródromo (por meio do seu SGSO), caso verifique a necessidade de ações direcionadas a garantir um nível mínimo de segurança às operações aéreas. O conjunto IPF/PGRF também poderá ser demandado pela ANAC a qualquer tempo caso seja identificado risco às operações aéreas.

Outro benefício da proposta é o alinhamento com o RBAC nº 153, que trata de segurança operacional em aeródromos, no qual os requisitos são ponderados em função das classes de aeródromos, dando maior coerência à operação aeroportuária. A alteração simplifica ainda a operacionalização da gestão do risco da fauna para aeroportos menores, construindo procedimentos básicos de gerenciamento do risco da fauna para todos os aeródromos, com detalhamento em Instrução Suplementar.

Sobre o tema, foram propostas três Instruções Suplementares:

- IS nº 153.501-001A, que trata dos “*Procedimentos básicos de gerenciamento do risco da fauna*”;
- IS nº 153.503-001A, que trata da “*Análise do risco de colisão entre aeronaves e fauna*”, em substituição à atual IS nº 164-001A (com conteúdo similar);

- IS nº 153.505-001A, que trata da “*Identificação dos perigos, monitoramento e implementação de técnicas de manejo de fauna*”.

O objetivo das Instruções Suplementares é trazer formas de cumprimento do regulamento aceitáveis pela Agência, detalhando com conteúdo prático para facilitar o gerenciamento do risco da fauna. A criação de Instruções Suplementares possibilita ainda que os regulados estabeleçam e aprovem na ANAC outras formas de cumprimento do regulamento, que se ajustem melhor à realidade de cada aeródromo.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.

